



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Código 6522025646

SEXTA, 24 DE JANEIRO DE 2025

ANO XII

EDIÇÃO N° 652

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro

Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 326, de 27 de agosto de 2014**

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº. 012/2024	2
PORTARIA Nº. 013/2025	2
PORTARIA Nº. 014/2025	2
PORTARIA Nº. 015/2025	2
PORTARIA Nº. 016/2025	2
PORTARIA Nº. 017/2025	3
DECRETO Nº. 028/2025	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6522025646



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 012/2024 - Bom Jesus do Tocantins, 20 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre conceder abono de férias 1/3 a Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder abono de férias 1/3 a servidores abaixo relacionados, referente ao período 2024/2025.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Aluizio Almeida de Sousa	Cons. Tutelar	Sec. Adm. Planejamento
Andrea Cavalc. Medeiros	Enfermeira	Fundo de Saúde

Art. 2º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 013/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 20 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre secretaria executiva de conselho e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora, **Samôra Coêlho Custodio**, Estatutária, Assistente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, para ser Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 20 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder gratificação a Servidora **Iolanda Souza Ribeiro** - Sub Secretaria de Assistência Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social; Considerando função extra ao Cargo, inclusive necessário horário extra, em consequência do acúmulo, **coordenação do Programa jovem trabalhador**, 70% (setenta por cento) do salário base, R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 21 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre revogação de ato administrativo e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar a Portaria nº. 010/2025 de 15 de janeiro de 2025, que trata de exoneração de servidor. Sebastiana Oliveira dos Santos.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 016/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 21 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre conceder abono de férias 1/3 a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder abono de férias 1/3 a servidor abaixo relacionado, referente ao período 2024/2025.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Sebastiana Oliveira Santos	Merendeira	Fundo de Educação

de 7h às13:00horas.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos serviços que, por natureza, exijam plantão permanente:

II - às atividades de docência mantidas por instituições municipais de ensino:

III - aos serviços de atendimento público.

IV - às atividades inerentes a manutenção e conservação da malha viária municipal.

§ 2º. O ocupante de cargo em comissão ou função comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo seus efeitos retroativos aos 02 dias de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique -se, e Cumpra -se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, aos (23) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Edimilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

Art. 2º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 23 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder gratificação a Servidora **Samôra Coêlho Custodio**, Estatutaria - Assistente Administrativo, 20% de sua remuneração, por exercer funções extras, como Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Totalizando **R\$ 500,00** (quinhentos reais), pelo período de janeiro a outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 028/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 23 de janeiro de 2025

“DISPÕE SOBRE JORNADA DIÁRIA NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS- ESTADO DO TOCANTINS - TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo, sem prejudicar a produtividade e o atendimento dos serviços públicos, deve contribuir para a contenção de pessoas operacionais no minimizar dos gastos com a energia, água, telefonia e material de consumo, dentre outros.

DECRETA:

Art.1º. A partir de 02 (dois) de janeiro de 2025, a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo é de seis horas, compreendidas no período